

rização conferida através de portaria, uma vez que a despesa irá dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Fica o IFAP autorizado a efectuar a repartição de encargos relativos ao contrato de fornecimento de até 155 mil testes para execução do teste rápido da TSE, conforme o seguinte:

2007 — € 643 500;
2008 — € 643 500.

2.º Fica ainda o IFAP autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos de 2007 e 2008 para os anos seguintes.

12 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 25 385/2007

Por despacho do vogal com o pelouro de pessoal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 12 de Abril de 2007, foi a licenciada Ana Maria Libório Prego Curto, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal do Ministério da Educação, requisitada para o quadro de pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções correspondente a técnica superior de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 25 386/2007

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea 1), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra Carlos Manuel Mina Henriques para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Centro de Operações Conjunto do Estado-Maior General das Forças Armadas.

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, a presente nomeação é feita nos termos do artigo 41.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

O presente despacho produz efeitos em 8 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 25 387/2007

Delegação de competências no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, e considerando a existência de vacatura no cargo de comandante operacional, delego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, coronel CAV Carlos Alberto Baía Afonso, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 12 500, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006 e caduca na data da tomada de posse do titular do cargo de comandante operacional, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 25 388/2007

Delegação de competências no director de Comunicações e Sistemas de Informação do Comando Operacional

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, e considerando a existência de vacatura no cargo de comandante operacional, delego no director de Comunicações e Sistemas de Informação do Comando Operacional, major-general José Artur Paula Quesada Pastor, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 12 500, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser sub-delegadas, no todo ou em parte, no comandante do Regimento de Transmissões.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006 e caduca na data da tomada de posse do titular do cargo de comandante operacional, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Comunicações e Sistemas de Informação do Comando Operacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 25 389/2007

Delegação de competências no comandante da Logística do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no quartel-mestre-general, comandante da Logística do Exército, tenente-general Joaquim Formeiro Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos materiais e financeiros;

b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, bem como praticar os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 99 759,58, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do decreto-lei referido na alínea anterior;

d) Autorizar, no âmbito do Comando da Logística, deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei;

e) Emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos directores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos;

f) Aprovar normas de protecção ambiental relativas a instalações do Exército, bem como medidas de segurança e higiene no trabalho;

g) Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspecção (JHI) de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respectivos pareceres;

h) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;

i) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

j) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército;

k) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 500 000, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74.

4 — As competências referidas na alínea b) do n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na directa dependência do comandante da Logística, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

5 — A competência prevista na alínea f) do n.º 1 pode ser subdelegada no director de Infra-Estruturas, as previstas nas alíneas h) e i) do mesmo número no director de Saúde e a prevista na alínea k) daquele mesmo número no director de Finanças.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 960/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANTM 19716776, João Joaquim Patrício Lourencinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANTM 04015080, Francisco Policarpo Martins Carvalho.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Despacho n.º 25 390/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego

no director da Direcção de Electrotecnia (DE), major-general ENGEL 014397 K, Germano Rodrigues de Carvalho, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 100 000.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Comandante, *José Maria Pessoa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 25 391/2007

Lista n.º 98/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fabiola Gomes Garcia	1-5-78
José Geunarmques Bragança	13-5-81
Elaine Lillian Ribeiro	22-4-74
Maria Jose Alves Ferraz	20-3-66
Maria Ciolfi da Silva	13-6-84
Raiza Rafaela Mota Souza	17-9-88
Galvany Palmela Galvão	1-12-63
Christiani Suely Lacerda	11-10-75
Edilene Dias de Godoi	28-4-78
William Nunes	4-10-77
Claudemir Jacob de Souza	28-7-81
Marco Antonio de Oliveira Flor	6-6-66
Sidevaldo Vilela de Jesus	16-2-60

20 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 25 392/2007

Lista n.º 99/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Pedro Mendes de Oliveira Júnior	29-6-84
Rogério Feliciano da Silva	7-4-75
Acioimar Izidorio de Souza	12-4-67
Leonardo Mendes Souza	14-10-81
Lucimar Rodrigues Alves Oliveira	20-11-53

20 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.